

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 165/1997 de 7 de Agosto

Considerando que pela Resolução n.º 9/96, de 25 de Janeiro, foi criado um grupo de trabalho no âmbito da Reserva Natural da Lagoa do Fogo;

Considerando que se mantêm os fundamentos daquela resolução e a necessidade de proceder à reformulação da sua constituição;

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo da alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1- É alterado o ponto 1 da Resolução n.º 9/96, de 25 de Janeiro, passando a ter a seguinte redacção:

“1- Criar um grupo de trabalho, presidido pelo Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente ou, nas suas ausências ou impedimentos, pela Directora Regional do Ambiente, no qual participam as seguintes entidades:

- a) Directora Regional do Ambiente;
- b) Director Regional do Turismo;
- c) Representante da Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, a indicar de entre os técnicos que prestem serviço na Ilha de São Jorge;
- d) Representante da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;
- e) Representante da Secretaria Regional da Economia;
- f) Representante da Câmara Municipal da Ribeira Grande;
- g) Representante da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo;
- h) Representante das Associações de Defesa do Ambiente”.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo, Galheta - São Jorge, 16 de Julho de 1997.- O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Marfins do Vale César.